



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação
Declaração de Dispensa de Licitação Nº 037/2021

Processo nº: 202100036005157

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em baixa tensão GRUPO B 013/2021, distribuição de 380/220V, 60 Hz, admitidas as variações estabelecidas pelo órgão regulador nacional, em conformidade com a Resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para atender as demandas das **OBRAS INACABADAS, EM PROCESSOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO, E DE NOVA LICITAÇÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVOS - CASES EM ITUMBIARA, ITABERAÍ**, no valor total anual estimado em R\$ 38.302,32 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), por período indeterminado, conforme Termo de Referência (000020871130) e Autorização PR (000020955813).

Valor anual contratado: R\$ 38.302,32 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), por prazo indeterminado.

Considerando a instrução processual em epígrafe, em especial a Justificativa GI-GEADM- 06122 (000020871130) e o Termo de Referência GI-GEADM 06122 com respectiva aprovação (000020871130).

Considerando a realização de cadastro da Solicitação nº 84015 e Certificado de Informação de Resultado de Procedimento Aquisitivo no Sistema ComprasNet.go (000022701094), em favor da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, em conformidade a seguinte documentação acostada aos autos:

- Estimativa de custo (000020680988)
- Declaração de Adequação Orçamentária e Programação de Desembolso Financeiro (000021114721 e 000021114660).

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Comprovante de Inscrição CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás e Municipal do domicílio e sede do proprietário (000022434236);

Considerando a documentação relativa à Declaração do CADIN Estadual GO – DCAD, Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência, Certidão Negativa quanto à Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU - (000022758510);

Quanto à declaração CADIN, embora a empresa encontra-se com pendências no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN/GO, conforme documento nº 000022758510 página 1, tal fato, por si só, não se configura óbice insuperável à formalização do contrato, visto que o presente objeto é de fornecimento exclusivo já que o bem em questão é explorado, no estado de Goiás bem como em várias unidades federativas, em sistema de monopólio natural. Por vez, ao analisar matéria similar, a Procuradoria Geral do Estado de Goiás, por meio do despacho nº 904/2021 - GAB (000022762500), se posicionou pela viabilidade da celebração do ajuste, conforme análise àquele caso concreto, a despeito de uma momentânea situação de irregularidade da empresa a qual seria contratada de forma direta. Cotejando os

casos aqui mencionados, observamos a similaridade dos objetos e por isso entendemos que a orientação, contida no despacho supra, é plenamente aplicável ao caso concreto, ora em análise.

Considerando a Indicação de Recursos (000021087643), a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (000021114721), a Programação de Desembolso Financeiro, com *status* "liberado" (000021114660);

Considerando a Portaria N° 045/2021-GOINFRA, designando Gestores do Contrato (000020870000);

Considerando que a presente despesa foi Autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000020955813);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso XXII, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica;

Considerando, finalmente, os Pareceres da Procuradoria Setorial desta Agência: PARECER PR-PROSET-ANS- 18760 N° 305/2021 (000021688270), que manifesta-se pela **Admissibilidade da Contratação Direta**;

Isto posto e que a instrução processual está em consonância ao artigo 33 da Lei Estadual 17.928/12;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D - CNPJ N° 01.543.032/0001-04, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

(...).

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA, com fundamento no inc. XXII, art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para **Ratificação da Dispensa de Licitação N° 037/2021**. Após, restitua-se a esta Gerência para **publicação no prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado de Goiás** e cadastramento no Sistema TCE Informa.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 12/08/2021, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022762546** e o código CRC **D14EE1AD**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4052



Referência: Processo nº 202100036005157



SEI 000022762546